

DOI: <https://doi.org/10.36470/famen.2026.r7a51>

Recebido em: 14/07/2026

Aceito em: 19/08/2026

**ARTE, INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: OS
NÚCLEOS INSTITUCIONAIS COMO ESPAÇOS DE FORMAÇÃO HUMANA
INTEGRAL NO IFRN**

**ART, INCLUSION, AND DIVERSITY IN PROFESSIONAL EDUCATION:
INSTITUTIONAL CENTERS AS SPACES FOR INTEGRAL HUMAN
DEVELOPMENT AT IFRN**

Elaine Caroline de Macedo

Orcid: <https://orcid.org/0009-0005-8923-0682>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0439553187068137>

Mestre em Educação

Instituto Federal do Rio Grande do Norte, Brasil

E-mail: elaine.macedo@ifrn.edu.br

Aja Devi Dasi Soares Abreu de Goes

Orcid: <https://orcid.org/0009-0005-3846-9925>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0322429105653987>

Mestre em Música

Instituto Federal do Rio Grande do Norte, Brasil

E-mail: aja.goes@ifrn.edu.br

RESUMO

A Educação Profissional e Tecnológica (EPT) tem sido historicamente marcada por disputas em torno de suas finalidades educativas. No âmbito dos Institutos Federais, concebidos a partir de um projeto comprometido com a articulação entre ensino, pesquisa, extensão e formação humana integral, destacam-se os núcleos institucionais voltados à arte (NUARTE), à diversidade de gênero (NUGEDI), às relações étnico-raciais (NEABI) e à inclusão de pessoas com necessidades específicas (NAPNE). Nesse contexto, o presente artigo analisa os núcleos institucionais do IFRN à luz dos pressupostos da formação humana integral, buscando examinar suas diretrizes e finalidades, identificar princípios de inclusão, diversidade e formação cultural presentes em suas propostas de atuação e discutir suas contribuições para a Educação Profissional. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de caráter exploratório, com delineamento bibliográfico e documental. Os resultados indicam que os núcleos analisados contribuem para a efetivação da formação humana integral ao promoverem ações voltadas à inclusão, à diversidade e à formação cultural. A análise documental evidenciou que suas diretrizes ultrapassam a perspectiva da qualificação estritamente técnica, favorecendo processos

formativos comprometidos com a cidadania, a participação social, o reconhecimento das diferenças e o acesso aos bens culturais historicamente produzidos pela humanidade. Conclui-se que esses núcleos constituem importantes espaços de materialização de uma Educação Profissional orientada pela articulação entre trabalho, ciência, cultura e tecnologia e comprometida com a emancipação dos sujeitos.

Palavras-chave: Formação humana integral; educação profissional e tecnológica; arte; inclusão; diversidade.

ABSTRACT

Professional and Technological Education (VTE) has historically been marked by disputes surrounding its educational purposes. Within the Federal Institutes, conceived from a project committed to the articulation between teaching, research, extension, and integral human formation, the institutional centers focused on art (NUARTE), gender diversity (NUGEDI), ethnic-racial relations (NEABI), and the inclusion of people with specific needs (NAPNE) stand out. In this context, this article analyzes the institutional centers of IFRN in light of the assumptions of integral human formation, seeking to examine their guidelines and purposes, identify principles of inclusion, diversity, and cultural formation present in their proposed actions, and discuss their contributions to Professional Education. This is a qualitative, exploratory research with a bibliographic and documentary design. The results indicate that the analyzed centers contribute to the realization of integral human formation by promoting actions aimed at inclusion, diversity, and cultural formation. Documentary analysis revealed that its guidelines go beyond the perspective of strictly technical qualification, favoring formative processes committed to citizenship, social participation, recognition of differences, and access to cultural assets historically produced by humanity. It is concluded that these centers constitute important spaces for the materialization of a Professional Education oriented by the articulation between work, science, culture, and technology, and committed to the emancipation of individuals.

Keywords: Integral human formation; professional and technological education; art; inclusion; diversity.

1 INTRODUÇÃO

A Educação Profissional e Tecnológica (EPT) tem sido historicamente marcada por disputas em torno de suas finalidades educativas. No contexto da criação dos Institutos Federais, consolidou-se uma proposta educacional comprometida com a articulação entre ensino, pesquisa e extensão e com a formação humana integral dos sujeitos. Conforme destacam Silva e Pacheco (2021), a identidade dessas instituições está vinculada a um projeto democrático e socialmente comprometido, orientado pela garantia de direitos e pela formação

humana em suas múltiplas dimensões. Nessa perspectiva, arte, inclusão e diversidade assumem papel fundamental, uma vez que ampliam as possibilidades de desenvolvimento dos estudantes para além da qualificação técnica.

No âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), essa concepção materializa-se em núcleos institucionais voltados à promoção da inclusão, da diversidade e da formação cultural, entre os quais se destacam o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI), o Núcleo de Arte (NUARTE) e o Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero e Diversidade (NUGEDI). Embora atuem em diferentes campos, esses espaços compartilham o compromisso com a construção de práticas educativas que favoreçam a formação integral dos estudantes. Nesse sentido, questiona-se: de que modo os núcleos institucionais do IFRN contribuem para a efetivação de uma Educação Profissional comprometida com a inclusão, a diversidade, a cultura e a formação humana integral?

Diante dessa problemática, o presente estudo tem como objetivo analisar os núcleos institucionais do IFRN (NEABI, NAPNE, NUARTE e NUGEDI) à luz dos pressupostos da formação humana integral, especificamente, buscando identificar os princípios da inclusão, diversidade e formação cultural presentes em suas propostas de atuação. Para tanto, realizou-se uma pesquisa qualitativa, de caráter exploratório, fundamentada em revisão bibliográfica e análise documental, tomando como referência autores que discutem a formação humana integral na EPT e os documentos institucionais que orientam a atuação dos núcleos investigados.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 FORMAÇÃO HUMANA INTEGRAL NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

A educação escolar continua sendo considerada um dos meios mais adequados para que a classe trabalhadora possa se apropriar de conhecimentos e instrumentos, historicamente construídos, de transformação da realidade social (Saviani, 2022). Uma questão central para países de marcantes desigualdades sociais, pois traz tensionamentos para o sistema capitalista

vigente, opondo-se à educação bancária e à dominação cultural imposta pelas elites opressoras. Assim é que, por muito tempo, a Educação Profissional serviu à lógica de dominação e alienação, entregando aos filhos dos trabalhadores uma educação estritamente técnica, que entendia o trabalho apenas enquanto forma de subsistência, mantendo a expropriação de uma classe social sobre outra (Ciavatta, 2005).

No entanto, essa lógica tem se alterado e a Educação Profissional e Tecnológica (EPT), especialmente a partir da criação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, instituída pela Lei nº 11.892/2008, tem se consolidado como um campo educacional comprometido não apenas com a formação para o trabalho, mas também com a formação cidadã e o desenvolvimento integral dos sujeitos (Brasil, 2008). Esse comprometimento encontra fundamento nas diretrizes que orientam os Institutos Federais, os quais articulam ensino, pesquisa e extensão em uma proposta educativa voltada para a formação humana em suas múltiplas dimensões (Silva; Pacheco, 2021).

No campo epistêmico e na práxis da EPT, a formação humana integral constitui um dos princípios dessa modalidade de ensino e representa a superação do tecnicismo - condição fundamental para a construção de processos formativos que considerem os sujeitos em sua totalidade (Oliveira; Pantoja; Azevedo, 2019). Tal perspectiva encontra embasamento no conceito de Marx (1980 *apud* Ciavatta, 2005) da educação politécnica como “único meio de produzir seres humanos plenamente desenvolvidos”, pois busca superar a divisão do trabalho entre manual e intelectual, teoria e prática, formando sujeitos capazes de compreender todos os processos produtivos, econômicos e político-sociais. Moura (2013), ao dialogar com Gramsci, destaca que a proposta da escola unitária enfatiza a formação intelectual, cultural e humanística como condição para a compreensão da totalidade social.

Para que a prática educativa se ancore nas propostas supracitadas, é preciso entender o trabalho enquanto princípio educativo, o que significa entendê-lo como atividade essencial para a existência humana e para a construção dos conhecimentos historicamente elaborados pela sociedade (Ciavatta, 2005). Aqui, entra a importância do currículo integrado, especialmente o Ensino Médio Integrado, onde o saber fazer se articula com o saber político, social, científico, cultural e histórico, por meio de diversos arranjos pedagógicos e curriculares, buscando atender às demandas sociais e produtivas de forma mais equitativa (Ramos 2010 *apud* Bonifácio; Tavares; Nascimento, 2025). Neste sentido, Moura (2013) acrescenta que o Ensino Médio

Integrado pode representar uma “travessia” em direção à formação humana integral, desde que não se submeta exclusivamente às demandas imediatas do capital e do mercado de trabalho.

O Decreto nº 5.154/2004, que regulamenta a integração entre a formação técnica e a formação geral, já registra que a educação deve preparar o estudante para o exercício pleno da cidadania.

E está alinhado à LDB (Lei n. 9.394/96) que salienta que a educação “tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho” (art. 2º). Isso demonstra que o conceito de formação integral já está enraizado nas políticas públicas brasileiras para a educação profissional (Balbuena; Pacheco, 2024), é preciso que sejam feitas resistências para que ele seja vivido na prática e não se retorne à antiga tradição de educação fragmentada e socialmente excludente.

Estudos recentes têm evidenciado a centralidade desse princípio nas discussões contemporâneas sobre a EPT. Cardoso, Abreu e Nascimento (2023) identificaram a formação humana integral como uma das categorias mais recorrentes na produção acadêmica da área, evidenciando sua relevância para a constituição do campo. Assim, a EPT reafirma seu compromisso com uma educação que ultrapassa a mera preparação para o mercado de trabalho, orientando-se pela formação de sujeitos críticos, autônomos e capazes de participar ativamente da vida social.

2.2 ARTE, INCLUSÃO E DIVERSIDADE COMO MATERIALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO HUMANA INTEGRAL NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

As instituições de educação têm amplas possibilidades de potencializar o desenvolvimento de seus educandos ao promover o acesso e a valorização da diversidade humana. Essa diversidade, que aparece nas diferentes expressões culturais, nos diferentes modos de aprender e nas diferentes formas de se relacionar consigo e com o mundo, quando é aceita pela comunidade acadêmica, vira experiência de pertencimento, participação e construção da cidadania. Sob essa perspectiva, arte, inclusão e diversidade não constituem elementos acessórios do processo educativo, mas sim estratégias de formação de indivíduos capazes de compreender a realidade em sua complexidade e participar criticamente da vida social.

2.2.1 ARTE

Sob a ótica do materialismo histórico-dialético, a arte é compreendida como uma produção humana historicamente construída e vinculada às formas pelas quais os indivíduos se relacionam com a realidade. Nessa perspectiva, não se restringe ao entretenimento ou à manifestação cultural, mas constitui uma forma específica de conhecimento capaz de revelar aspectos da experiência humana e da realidade social que não podem ser plenamente apreendidos por outros meios (Magalhães; Araújo, 2024). Assim, a experiência estética participa da formação do ser social ao favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, da imaginação e da compreensão crítica do mundo.

Ademais, ao discutir a música como fenômeno cultural, Góes (2021) destaca que as manifestações artísticas estão intrinsecamente relacionadas aos contextos sociais em que são produzidas, constituindo formas de atribuição de sentidos à realidade e de expressão das experiências humanas. A autora ressalta ainda a importância de compreender as diferentes manifestações artísticas em sua singularidade histórica e cultural, evitando perspectivas hierarquizadas de produção cultural. Tal compreensão dialoga com os princípios da formação humana integral ao valorizar a diversidade cultural e o respeito às diferenças.

No âmbito da Educação Profissional e Tecnológica, a discussão sobre arte assume importância ainda maior. Embora historicamente marcada por tendências tecnicistas e pela centralidade da formação para o trabalho, a EPT passou a incorporar uma concepção comprometida com a articulação entre trabalho, ciência, cultura e tecnologia, especialmente com a consolidação do Ensino Médio Integrado (Ciavatta, 2005; Ramos, 2008). Nesse contexto, a arte contribui para superar concepções reducionistas de formação ao ampliar as possibilidades de desenvolvimento humano para além das exigências produtivas do mercado.

Saviani, em entrevista para Amorim e Ferri (2020), traz explicitamente sua defesa pela integração da educação artística no currículo escolar, por contribuir para a formação integral dos estudantes. De forma convergente, Ventorim (2025) afirma que o ensino de Arte nos Institutos Federais constitui componente essencial da formação humana integral, favorecendo o desenvolvimento crítico, estético, cultural e emancipatório dos estudantes. Além disso, a arte possibilita experiências educativas interdisciplinares, fortalecendo a criatividade, a autonomia,

a criticidade e a compreensão da realidade social (Combinato et al., 2020; Oliveira; Ferreira, 2025; Ventrone, 2025).

Dessa forma, a arte não pode ser compreendida como elemento acessório da formação humana. Conforme Amorim e Ferri (2020), a formação humana integral exige sua presença efetiva no currículo escolar, uma vez que a experiência estética constitui dimensão indispensável da humanização. Sua inserção na Educação Profissional Integrada fortalece a articulação entre cultura, conhecimento, trabalho e emancipação humana, contribuindo para a formação de sujeitos críticos, criativos e socialmente comprometidos.

2.2.2 INCLUSÃO

A inclusão educacional de pessoas com deficiência é um desafio para a EPT que se compromete com a formação humana integral dos sujeitos que dela participam. Isto porque é preciso não só trabalhar pela integração dos estudantes, mas, principalmente, pela transformação das práticas pedagógicas e cultura institucional de forma que todos os alunos estudem e aprendam conjuntamente, independentemente de diferenças ou de dificuldades, e que essa educação promova a profissionalização e emancipação (Macedo, 2019). Esta é uma questão central, pois o mundo do trabalho, diante das exigências do sistema capitalista, não é projetado para abarcar as pessoas com deficiências, e a educação não pode servir à esta lógica excludente e opressora (Oliveira; Nascimento; Tavares, 2022).

Para alcançar as transformações necessárias à uma prática educacional realmente inclusiva, deve-se entender a escolarização enquanto direito humano (Brasil, 1988) e não apenas como estratégia de formação de mão de obra produtiva. Nesta perspectiva, entende-se que a escola deve ser para todos, inclusive enquanto espaço comunitário, favorecendo com que as pessoas com deficiência enriqueçam suas experiências de vida ao conviver em diversos ambientes da vida social. Ainda, depreende-se a natureza política da educação enquanto estratégia de construção da cidadania, por possibilitar o fortalecimento da autonomia e a participação crítica dos indivíduos na realidade concreta em que se inserem (Freire 1996 *apud* Bonifácio; Tavares; Nascimento, 2025).

Conforme destacam Bonifácio, Tavares e Nascimento (2025), a inclusão atravessa a EPT por meio do currículo integrado e traz o uso de tecnologias assistivas para o cotidiano

escolar, de modo a possibilitar a participação de todos os estudantes nas práticas pedagógicas implementadas. Assim, os processos educativos conseguem reconhecer e sustentar as singularidades dos estudantes, sem reduzir suas possibilidades de aprendizado às limitações de suas deficiências ou necessidades educacionais específicas, como sinalizam Oliveira, Nascimento e Tavares (2022). No âmbito dos Institutos Federais, os Núcleos de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEs), a partir de uma equipe multidisciplinar, têm assumido a missão de alavancar ações voltadas à acessibilidade, à permanência, à participação e a certificação dos estudantes com deficiência na escola (Gonçalves; Cavalcante, 2023).

Assim, a educação inclusiva e a formação humana integral coadunam com a EPT que se pretende transformadora, uma vez que propagam a valorização da diversidade humana, a defesa da educação enquanto direito humano, o trabalho enquanto princípio educativo e direcionam as instituições para a construção de práticas pedagógicas que possibilitem o desenvolvimento holístico dos sujeitos. Por fim, vale lembrar que a inclusão não favorece apenas as pessoas com deficiências, ela atua no sentido de estimular na sociedade como um todo os valores de cooperação, respeito, democracia e a participação ativa de todos os alunos (Balbuena; Pacheco, 2024).

2.2.3 DIVERSIDADE

Os conceitos de diversidade e formação humana integral se relacionam de maneira muito próxima, uma vez que ambos se fundamentam no reconhecimento das diferenças e na valorização dos sujeitos em sua totalidade (Silva; Sousa, 2022). Sendo assim, as discussões sobre raça, etnia, gênero e sexualidade na escola não devem ser encarados como temas periféricos, mas como dimensões fundamentais para a construção de uma educação comprometida com a cidadania, a inclusão e a justiça social.

Maia e Lima Neto (2022) argumentam que a EPT ainda carrega marcas de uma formação centrada na racionalidade técnica, o que frequentemente resulta na invisibilização das questões relacionadas às sexualidades, aos gêneros e às diferentes formas de existência. Assim, a valorização da diversidade de gênero articula-se diretamente aos pressupostos da formação humana integral, favorecendo a construção de espaços educativos mais inclusivos e

democráticos. Ao analisarem os Núcleos de Estudos de Gênero e Diversidade Sexual nos Institutos Federais, Nogueira, Cavalcanti e Cavalcante (2021) evidenciam que essas instâncias tem papel importante na promoção de políticas de inclusão, no enfrentamento das discriminações e na ampliação dos debates sobre direitos humanos no ambiente escolar.

A compreensão da diversidade também implica o reconhecimento das múltiplas identidades étnico-raciais que constituem a sociedade brasileira. Embora a cultura brasileira seja marcada pelas contribuições indígenas, africanas e afro-brasileiras, a existência do racismo estrutural ainda se manifesta por meio de currículos eurocêntricos, da invisibilização de grupos historicamente marginalizados e da manutenção das desigualdades raciais. Dessa forma, a escola apresenta-se simultaneamente como espaço de reprodução dessas assimetrias e como potencial lugar de resistência, diálogo intercultural e transformação social (Santos; Silva Neta; Santos, 2024).

Nesse contexto, as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 representam importantes avanços ao instituírem a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena nos currículos escolares, contribuindo para o reconhecimento da pluralidade cultural brasileira e para a promoção da equidade racial (Custódio; Oliveira, 2021). Nesse sentido, a EPT assume um papel que transcende a qualificação para o trabalho, constituindo-se como espaço de valorização da pluralidade cultural e de enfrentamento das desigualdades historicamente produzidas (Santos; Silva Neta; Santos, 2024).

No âmbito dos Institutos Federais, as reflexões supracitadas, que trazem a perspectiva da Educação enquanto Direito Humano, encontram materialidade por meio de núcleos institucionais voltados à promoção da inclusão educacional de pessoas com deficiência (NAPNE), ao desenvolvimento de ações relacionadas às questões de gênero e diversidade (NUGEDI), à promoção da educação para as relações étnico-raciais e na valorização das culturas afro-brasileiras e indígenas (NEABI) e ao fortalecimento das experiências artísticas e culturais (NUARTE). Assim, emerge a questão que orienta este estudo: como os núcleos institucionais - NAPNE, NUARTE, NEABI e NUGEDI - tem contribuído para a formação humana integral, princípio da Educação Profissional emancipadora e transformadora pretendida pelo IFRN?

3 METODOLOGIA, RESULTADOS E DISCUSSÕES

Trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa, de nível exploratório e delineamento bibliográfico e documental (Gil,1999). A pesquisa bibliográfica fundamentou-se em autores que discutem a formação humana integral no campo da Educação Profissional e Tecnológica, além de artigos publicados em periódicos que faziam relação da formação humana integral com a arte, inclusão e diversidade. Já a pesquisa documental, tomou como corpus documentos e mídias institucionais relacionados aos núcleos voltados à arte, inclusão e diversidade.

No decorrer da pesquisa documental, constatou-se que apenas o NAPNE possui regimento institucional próprio, formalmente estabelecido e disponível para consulta. Os demais núcleos têm suas diretrizes e formas de atuação organizadas principalmente por meio de editais de fomento, especialmente de extensão, e as divulgações de projetos e ações geralmente são disponibilizadas no Portal Institucional do IFRN. No caso do NUARTE, destacaram-se os editais específicos voltados ao incentivo de ações artístico-culturais, enquanto as atividades relacionadas ao NEABI e ao NUGEDI foram identificadas, sobretudo, em editais vinculados à temática dos Direitos Humanos e da promoção da diversidade.

A inexistência de documentos formais para todos os núcleos foi um desafio metodológico para a pesquisa, uma vez que exigiu uma ampla busca documental no Portal Institucional, por outros documentos oficiais capazes de evidenciar os princípios e diretrizes desses núcleos. Contudo, a análise empreendida trouxe elementos que permitem afirmar que tais espaços contribuem para a materialização dos princípios da formação humana integral no âmbito da EPT, como segue na Tabela 1.

Quadro 1 - Relação dos Núcleos Institucionais com a Formação Humana Integral

NÚCLEO	DIMENSÃO DE ATUAÇÃO INSTITUCIONAL	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO HUMANA INTEGRAL	EVIDÊNCIAS DOCUMENTAIS
NAPNE	Inclusão e acessibilidade educacional	Amplia o acesso e a permanência dos estudantes, reforçando a educação como direito e não apenas como preparação para o trabalho.	Regimento do Núcleo (IFRN, 2016).

NEABI	Promoção da igualdade étnico-racial e valorização da diversidade cultural	Contribui para a construção de identidades, valorização da diversidade cultural e formação cidadã comprometida com a justiça social.	Edital nº 12/2026-PROEX/RE/IFRN (PORTAL IFRN, 2026).
NUART	Formação artística e cultural	Favorece experiências estéticas, literárias, culturais e críticas que ampliam a formação para além da dimensão técnica.	Edital nº 05/2026-PROEX/IFRN (PORTAL IFRN, 2026).
NUGEDI	Promoção da equidade de gênero e respeito à diversidade	Favorece a formação ética, democrática e o reconhecimento das diferenças como parte constitutiva da vida social.	Edital nº 12/2026-PROEX/RE/IFRN (PORTAL IFRN, 2026).

Fonte: Elaborado pelas autoras com base em IFRN (2016;2026).

Embora atuem em campos distintos, os núcleos aqui analisados compartilham o compromisso com processos formativos que dialogam diretamente com a concepção de formação humana integral defendida na EPT. No entanto, a informalidade daqueles que não tem um regimento é um dado importante, pois demonstra a fragilidade da manutenção das pautas trazidas por eles no planejamento institucional. É preciso que os núcleos sejam tidos como instâncias formativas permanentes, pensadas como política de permanência e êxito dos estudantes, além de estarem articulados com o currículo integrado.

Destaca-se, a partir da análise do Regimento Interno do NAPNE (IFRN, 2016), que ele se destina a fomentar ações no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão, promover estudos e eventos sobre inclusão, sensibilizar a comunidade acadêmica e estimular processos formativos voltados à educação inclusiva - mais do que assegurar adaptações pedagógicas ou acessibilidade. Nessa perspectiva, a inclusão não é compreendida como uma ação restrita a determinados setores ou profissionais, mas como um compromisso coletivo da comunidade educativa, estimulando aspectos como a participação social, o reconhecimento das diferenças, o exercício da cidadania e a garantia do direito à educação – valores compartilhados com a formação humana integral.

Em outra esfera, o Edital nº 12/2026-PROEX/RE/IFRN, que fomenta projetos de extensão na temática Direitos Humanos e Justiça, entre os quais o NEABI e o NUGEDI atuam, demonstra uma relação bastante consistente com a concepção de formação humana integral, a partir do próprio conceito de extensão adotado: nele, a Extensão é definida como um processo educativo, cultural, político, social, científico e tecnológico que promove uma interação

dialógica e transformadora entre instituição e comunidade. Destaque para o incentivo ao protagonismo estudantil e à produção de impactos sociais junto à comunidade, critérios que influenciam na avaliação das propostas, reforçando a ideia de que a formação profissional deve estar articulada à construção da cidadania, ao desenvolvimento da consciência social e ao compromisso com os direitos humanos.

A análise do Edital nº 05/2026-PROEX/IFRN, que trata de fomento aos projetos relacionados ao NUART, também evidencia a valorização da interação entre instituição e comunidade, a troca de saberes e a democratização do acesso à cultura. Nesse entendimento, a arte não é compreendida como atividade acessória ao currículo, mas como elemento constitutivo dos processos formativos, capaz de ampliar repertórios culturais, estimular a sensibilidade e fortalecer a participação social. Destaca-se ainda a previsão de pontuação diferenciada para projetos que atuem junto à população em vulnerabilidade socioeconômica.

Tais dados demonstram uma preocupação institucional com a democratização da educação e da cultura e com a ampliação do acesso a experiências historicamente restritas a determinados grupos sociais - pressupostos presentes nas tradições marxista e gramsciana, que compreendem a educação como espaço estratégico para a redução das desigualdades sociais.

É possível concluir, a partir dos documentos analisados, que há crescente motivação institucional em promover a inclusão, participação, diversidade cultural e reconhecimento das diferenças, e que os núcleos institucionais são os meios de materialização, no cotidiano escolar, dos aspectos fundamentais da formação humana, contribuindo, assim para que o IFRN entregue uma Educação Profissional comprometida com a emancipação e transformação social.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste estudo, buscou-se compreender de que maneira os núcleos institucionais do IFRN - NAPNE, NEABI, NUGEDI e NUARTE - podem contribuir para a efetivação da formação humana integral, princípio que ocupa posição central nas discussões sobre a Educação Profissional e Tecnológica. Partiu-se do entendimento de que a formação dos sujeitos não se restringe à aquisição de conhecimentos técnicos ou à preparação para o mundo do trabalho, mas envolve também o acesso à cultura, o reconhecimento das diferenças, a participação social e a construção de valores voltados à cidadania e à emancipação humana.

Um aspecto que chamou atenção durante a pesquisa foi a percepção de que muitas dessas ações acontecem em espaços que nem sempre ocupam o centro das discussões sobre currículo e formação profissional. No entanto, ao analisar seus objetivos e diretrizes, tornou-se evidente que esses núcleos desenvolvem experiências educativas que promovem pertencimento, reconhecimento, diálogo e participação, dialogando diretamente com os pressupostos da formação humana integral defendidos por autores como Frigotto, Ciavatta, Ramos e Saviani, além de Marx e Gramsci.

Por fim, compreende-se que este estudo não esgota as possibilidades de análise sobre o tema. Ao contrário, os resultados apontam para a necessidade de novas investigações que considerem não apenas os documentos institucionais, mas também as experiências vividas por estudantes, servidores e comunidades envolvidas nas ações desses núcleos.

REFERÊNCIAS

AMORIM, Rebeca; FERRI, Cássia. Arte e educação integral na concepção histórico-crítica: uma entrevista com Dermeval Saviani. **Linhas Críticas**, Brasília, v. 26, e32336, 2020. DOI: 10.26512/lc.v26.2020.32336. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/linhascriticas/article/view/32336>. Acesso em: 9 jun. 2026.

BALBUENA, Ronilson Farias Majjione; PACHECO, Zaryf Araji Dahroug. A articulação entre educação e trabalho na EPT e a formação humana integral: perspectivas para a inclusão de alunos com deficiência. **Revista Educação, Cultura e Sociedade**, Sinop, v. 14, n. 2, p. 113-123, 2024. DOI: 10.30681/ecs.v14i2.12925. Disponível em: <https://periodicos.unemat.br/index.php/recs/article/view/12925>. Acesso em: 9 jun. 2026.

BONIFÁCIO, Élida Dantas do Nascimento Cortês; TAVARES, Andrezza Maria Batista do Nascimento; NASCIMENTO, José Mateus do. Formação humana integral no contexto da educação profissional: um estudo sobre a inclusão, tecnologia assistiva e currículo integrado. **Revista Faculdade FAMEN – REFFEN**, v. 6, n. 1, p. 45-60, 2025. DOI: 10.36470/famen.2025.r6a04. Disponível em: <https://revistafamen.com.br/index.php/revistafamen/article/view/138>. Acesso em: 1 jun. 2026.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 28 mai. 2026.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União: seção 1**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 13 jun. 2026.

BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". **Diário Oficial da União: seção 1**, Brasília, DF, 11 mar. 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm. Acesso em: 13 jun. 2026.

BRASIL. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. **Diário Oficial da União: seção 1**, Brasília, DF, 26 jul. 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm. Acesso em: 28 mai. 2026.

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e dá outras providências. In: **Diário Oficial da União: seção 1**, Brasília, DF, 30 dez. 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/L Lei/L11892.htm. Acesso em: 13 jun. 2026.

CARDOSO, Maria Auxiliadora Fernandes; ABREU, Tatiana Losano de; NASCIMENTO, José Mateus. A produção acadêmica sobre formação humana integral na Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica (2015-2022). **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, Natal, v. 2, n. 23, e15943, 2023. DOI: 10.15628/rbept.2023.15943. Disponível em: <https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/RBEPT/article/view/15943>. Acesso em: 1 jun. 2026.

CIAVATTA, Maria. A formação integrada: a escola e o trabalho como lugares de memória e de identidade. **Trabalho Necessário**, Niterói, v. 3, n. 3, 2005. DOI: 10.22409/tn.3i3.p6122. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/trabalhonecessario/article/view/6122>. Acesso em: 13 jun. 2026.

CIAVATTA, Maria. Trabalho como princípio educativo. In: PEREIRA, Isabel Brasil; LIMA, Júlio César França (org.). **Dicionário da Educação Profissional em Saúde**. Rio de Janeiro: EPSJV/Fiocruz, 2008. Disponível em: <https://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/l43.pdf>. Acesso em: 13 mar. 2025.

CUSTÓDIO, Márcia Moreira; OLIVEIRA, Talita Lucas Belizário de. Entre a legalidade e a legitimidade: os desafios e avanços do NEABI na implementação da temática étnico-racial no currículo. **Revista Ciranda**, Montes Claros, v. 5, n. 3, p. 217-231, 2021. DOI: 10.46551/259498102021037. Disponível em: <https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/ciranda/article/view/4530>. Acesso em: 9 jun. 2026.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GÓES, Aja Devi Dasi Soares Abreu de. **Damodara: uma pesquisa-ação em uma turma da educação infantil com música/cultura védica**. 2021. Dissertação (Mestrado em Educação Musical) – Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMUS), Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, 2021.

GONÇALVES, Silvânia Cristina Pereira; CAVALCANTE, Ilane Ferreira. Um estado do conhecimento sobre a inclusão da pessoa com deficiência na educação profissional a partir do NAPNE/IFRN. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, Natal, v. 2, n. 23, e15579, 2023. DOI: 10.15628/rbept.2023.15579. Disponível em: <https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/RBEPT/article/view/15579>. Acesso em: 28 jul. 2026.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (IFRN). **Regimento Interno do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE)**. Aprovado pela Resolução nº 41/2016-CONSUP/IFRN, de 19 de agosto de 2016. Natal: IFRN, 2016. Disponível em: https://portal.ifrn.edu.br/documents/9664/Regimento_Interno_do_Napne_-_IFRN.pdf. Acesso em: 13 jun. 2026.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (IFRN). **Colegiados, comissões, conselhos e núcleos**. Natal: IFRN, [s.d.]. Disponível em: <http://portal.ifrn.edu.br/campus/natalcentral/o-campus/colegiados-comissoes-conselhos-e-nucleos/>. Acesso em: 15 jun. 2026.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (IFRN). **Edital nº 05/2026 – PROEX/RE/IFRN: apoio a projetos vinculados ao NUARTE**. Natal: IFRN, 2023. Disponível em: <http://portal.ifrn.edu.br/institucional/extensao/editais/2023/edital-052023-proexifrn-nuarte/>. Acesso em: 15 jun. 2026.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (IFRN). **NUARTE**. Natal: IFRN, [s.d.]. Disponível em: <https://ead.ifrn.edu.br/institucional/nuarte/>. Acesso em: 15 jun. 2026.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (IFRN). **Edital nº 12/2026-PROEX/RE/IFRN: fomento a projetos de extensão na temática Direitos Humanos e Justiça**. Natal: IFRN, [s.d.]. Disponível em: <https://portal.ifrn.edu.br/projetos-de-extensao/4130/>. Acesso em: 15 jun. 2026.

MACEDO, Elaine Caroline de. **Formação colaborativa de docentes em educação profissional e tecnológica inclusiva para o ensino de alunos com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)**. 2019. 132 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2019.

MAGALHÃES, Benedita Alcidema Coelho dos Santos; ARAÚJO, Ronaldo Marcos de Lima. Formação humana integral e estética marxista. **Trabalho Necessário**, Niterói, v. 22, n. 48, p. 1-17, 2024. DOI: 10.22409/tn.v22i48.61783. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/trabalhonecessario/article/view/61783>. Acesso em: 10 jun. 2026.

MAIA, Robério Nunes; LIMA NETO, Avelino Aldo de. Erotizar o currículo e (re)integrar as sexualidades na Educação Profissional e Tecnológica. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, Natal, v. 1, n. 22, e13698, 2022. DOI:

10.15628/rbept.2022.13698. Disponível em:

<https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/RBEPT/article/view/13698>. Acesso em: 8 jun. 2026.

MOURA, Dante Henrique. Ensino médio integrado: subsunção aos interesses do capital ou travessia para a formação humana integral? **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 39, n. 3, p. 705-720, 2013.

NOGUEIRA, Natasha Mendonça; CAVALCANTI, Natália Conceição Silva Barros; CAVALCANTE, Ilane Ferreira. Mapeamento dos Núcleos de Estudos de Gênero e Diversidade Sexual na Educação Profissional e Tecnológica. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, Natal, v. 2, n. 21, e13518, 2021. DOI:

10.15628/rbept.2021.13518. Disponível em:

<https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/RBEPT/article/view/13518>. Acesso em: 1 jun. 2026.

OLIVEIRA, Edna Silva; PANTOJA, Ana Maria da Silva; AZEVEDO, Roberto Oliveira de Menezes. A superação do tecnicismo em uma perspectiva de formação humana integral na educação profissional e tecnológica. **Revista Intersaberes**, Curitiba, v. 14, n. 31, p. 289-303, 2019. DOI: 10.22169/ri.v14i31.1561. Disponível em:

<https://www.revistasuninter.com/intersaberes/index.php/revista/article/view/289>. Acesso em: 1 jun. 2026.

OLIVEIRA, Lessandra Paula Targino de; NASCIMENTO, Francinaide de Lima Silva; TAVARES, Andreza Maria Batista do Nascimento. Apontamentos para o campo da educação profissional inclusiva a partir do princípio da formação humana integral: o estudante disléxico em evidência. **Revista Exitus**, Santarém, v. 12, e022080, 2022. DOI:

10.24065/2237-9460.2022v12n1ID1944. Disponível em:

<https://portaldeperiodicos.ufopa.edu.br/index.php/revistaexitus/article/view/1944>. Acesso em: 9 jun. 2026.

OLIVEIRA, Mayara de Paula; FERREIRA, Bianca Isabela Acampora Silva. Currículo, arte e sustentabilidade: interfaces para a formação humana integral na EPT. **Lumen et Virtus**, v. 16, n. 51, e7630, 2025. DOI: 10.56238/levv16n51-081. Disponível em:

<https://periodicos.newsciencepubl.com/LEV/article/view/7630>. Acesso em: 10 jun. 2026.

RAMOS, Marise Nogueira. **Concepção do ensino médio integrado**. Belém: Secretaria de Educação do Estado do Pará, 2008. Disponível em: https://homol.forumeja.org.br/wp-content/uploads/tainacan-items/1688/439501/concepcao_do_ensino_medio_integrado5.pdf. Acesso em: 13 jun. 2026.

SANTOS, Iraneide Nascimento dos; SILVA NETA, Maria de Lourdes da; SANTOS, Carolina da Franca Bandeira Ferreira. Relações étnico-raciais na educação profissional técnica de nível médio: uma revisão integrativa. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 40, e41083, 2024. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/edur/a/8zGBKgJrqYSxrmtPVHfr9CG>. Acesso em: 12 jun. 2026.

SAVIANI, Dermeval. Em defesa do projeto de formação humana integral para a classe trabalhadora. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, Natal, v. 1, n. 22, e13666, 2022. DOI: 10.15628/rbept.2022.13666. Disponível em: <https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/RBEPT/article/view/13666>. Acesso em: 28 jul. 2026.

SILVA, Carlos José Rodrigues; PACHECO, Eliezer Moreira. A concepção do projeto político-pedagógico dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, Natal, v. 1, n. 22, e13658, 2021. DOI: 10.15628/rbept.2022.13658. Disponível em: <https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/RBEPT/article/view/13658>. Acesso em: 28 jul. 2026.

SILVA, Leonardo Bezerra da; SOUSA, Antonia de Abreu. Diversidade e formação humana integral: uma relação convergente. **Research, Society and Development**, v. 11, n. 3, e26442, 2022. DOI: 10.33448/rsd-v11i3.26442. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/26442>. Acesso em: 1 jun. 2026.

VENTORIM, Kênia. O ensino da arte no Instituto Federal: análise da perspectiva de formação humana. In: SEMINÁRIO DE TESES E DISSERTAÇÕES DO PPGE/UFSCar, 2025. **Anais** [...]. São Carlos: UFSCar, 2025. Disponível em: <http://ciet.ufscar.br/submissao/index.php/ppge/article/view/2922>. Acesso em: 10 jun. 2026.